



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.195, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

**SOBRE
REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE
TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E
TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil e reais), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

ANULAÇÃO

02.09.00 – SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

04.122.0002.2155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Ficha: 496

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência citado no artigo 1º desta lei no valor R\$ 4.000,00 (Quatro mil e reais), segue abaixo dotações orçamentárias para serem anuladas:

SUPLEMENTAÇÃO

02.03.00 – SECRET. MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

04.122.0002.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Ficha: 49

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte negro- RO, 26 de novembro de 2021

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 29/11/2021 às 09:56:21, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 29A6.CJ11.W21R.0956.E21V

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



29A6.CJ11.W21R.0956.E21V

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 29A6.CJ11.W21R.0956.E21V